



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 16 horas, reuniu-se novamente a Comissão Geral de Licitação - CGL, constituída pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019 para, na forma da lei, proceder ao julgamento das propostas de preços da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, do tipo menor preço objeto do processo nº 64045725/2015, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da **Escola Municipal Santa Terezinha** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das empresas habilitadas ocorreu em 30/07/2019 às 9:30 horas. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à análise das propostas e o mapeamento dos preços, as quais apresentaram os seguintes preços globais:

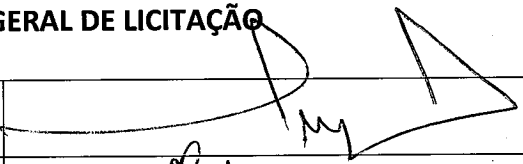
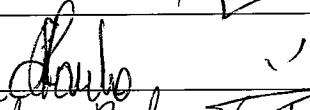
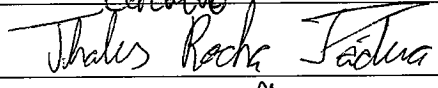
Valor Orçado pela Administração		R\$ 501.675,37
Ordem	Licitante	Valor Ofertado
1ª	RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP	R\$ 398.350,00
2ª	RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 410.295,07
3ª	FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	R\$ 426.300,00
4ª	MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 445.685,43
5ª	CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	R\$ 487.829,19

Após conhecimento dos valores a Comissão suspendeu os trabalhos com vistas a promover análise detalhada da proposta e planilha orçamentária da empresa detentora do menor valor global na licitação em epígrafe, conforme consta da ata de abertura das propostas. Neste sentido, mediante o pronunciamento técnico pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos exarado por meio do Despacho nº 250/2019, o setor técnico constatou que ao comparar a planilha da empresa com a planilha do Município não foram encontradas inconformidades nos serviços, unidades de medida e quantidades. Em relação ao exigido no item 6.1.5 do edital a Comissão identificou que não foram apresentadas todas as composições. Diante do exposto a Comissão promoveu diligência, nos termos do item 18.8 do edital, junto à referida empresa por intermédio do Ofício nº 140/2019-CGL, constante dos autos. Assim, sanadas as inconsistências, verificou-se que a proposta de menor valor global está de acordo com as exigências previstas no item 6 do edital, a Comissão Geral de Licitação de acordo com os critérios de julgamento previstos no item 7 do edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à **RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.424.697/0001-89, no valor de **R\$ 398.350,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais)**. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a CGL encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua adjudicação e homologação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta Ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos



licitatórios, divulgada no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), bem como publicado terá seu resultado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicidade, conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Paulo Roberto Silva – Membro	
Fabiana Cardoso Paulo – Membro	
Thales Rocha Pádua - Membro	
Rosa Maria Barros da Silva – Membro	
Marcela Araujo Teixeira - Presidente	